

# O ARROZ



Boletim da Associação Nacional dos Industriais de Arroz  
ANIA



ANO III - N° 4 - Janeiro/Fevereiro/Março de 1998



# Calendário para a Moeda Única - EURO

<b>FASES</b>	<b>• Acções</b>	<b>• Responsabilidade</b>
<b>FASE A</b> • 1998/04-05*  • 1998/01/01-1998/12/31	• Decisão dos Estados-membros que irão participar na 1ª Fase do Euro;  • Criação do Banco Central Europeu (BCE) e nomeação do seu quadro executivo; • Início da produção das moedas e notas em Euros; • Adopção de legislação secundária necessária • Preparativos dos bancos, mercados financeiros e empresas que querem adoptar o Euro desde 1999	• Conselho Europeu, sob recomendação do Conselho de Ministros baseada em relatórios e recomendações da Comissão e do IME  • Conselho (somente dos Estados-membros participantes na UEM)  • Conselho e Estados-membros  • Propostas da Comissão, decisão do Conselho
<b>FASE B</b> • 1999/01/01  • 1999/01/01-2002/01/01**	• Fixação irrevogável das taxas de conversão (moedas nacionais vs. Euro), ajudada por legislação adequada sobre o Euro • Equivalência 1 ECU = 1 EURO • Definição e execução da política monetária da União em Euros • Operações de comércio externo em Euros • Nova dívida pública emitida em Euros • Mudança para o Euro do Sistema Bancário, Indústria Financeira e grandes empresas interessadas • Tornar a mudança o mais suave possível • Conversão das moedas nacionais em Euros às taxas preestabelecidas • As PME podem utilizar o euro em transacções que não exijam o recurso à moeda física	• Sistema Europeu de Bancos Centrais (SEBC)  • SEBC  • Estados-membros, BEI, Comissão  • Comissão e Estados-membros  • SEBC
<b>FASE C</b> • 2002/01/01**  • 2002/06/01**	• Início da circulação das notas Euro • Início da circulação das moedas Euro • As moedas nacionais são retiradas de circulação • Completar a mudança para o Euro das Administrações Públicas • Cancelar o curso legal das notas e moedas dos bancos nacionais • Utilização exclusiva e generalizada do Euro	• SEBC e Estados-membros • SEBC e Estados-membros  • Estados-membros  • Estados-membros e SEBC

**Legenda:**

**BCE** - Banco Central Europeu;

**SEBC** - Sistema Europeu de Bancos Centrais;

**IME** - Instituto Monetário Europeu, precursor do BCE;

**BEI** - Banco Europeu de Investimentos.

\* O mais cedo possível

\*\* O mais tardar

O Arroz Nº 4 - Janeiro/Fevereiro/Março 1998



## Editorial

No início de um novo ano da nossa publicação queremos, antes de mais, desejar a todos os associados um bom ano e prósperos negócios.

No ano que vai decorrer, a Associação procurará dotar-se dos meios necessários à prossecução dos seus objectivos, nomeadamente:

- Reforçando a participação dos associados, com vista a delinear estratégias de actuação institucionais. Os associados devem participar mais activamente nos destinos da sua associação, no interesse do fortalecimento do sector;

- Consolidando os fluxos de informação existentes, através da manutenção da “Folha Informativa Semanal” e do boletim “O Arroz”. Num mundo em constante mudança, é crucial que os agentes económicos se mantenham perfeitamente informados. Quase sempre, esse é o factor decisivo para serem competitivos;

- Criando novos fluxos de informação, de modo a melhorar o acesso à legislação em vigor e em preparação, através da constituição de uma base de dados *intra-associações/associados* tendo a FIPA como elo de ligação. Esta base de dados deverá entrar em fase experimental no último trimestre do corrente ano, sendo a sua função primordial a troca de dados regulamentares sectoriais da indústria Agro-Alimentar, e tendo “on-line” um conjunto de informação disponível jamais conseguido e de fácil acesso, quer para as associações aderentes ao projecto quer para as empresas nelas associadas;

- Melhorando a capacidade de intervenção junto das instituições nacionais, através do trabalho em parceria com outras associações da fileira, bem como com os seus representantes institucionais de há longos anos, a CIP e a FIPA. Neste aspecto, tomam relevo especial as relações com a grande distribuição e com os sindicatos, bem como a participação na elaboração da legislação horizontal nacional e na transposição da legislação comunitária para Portugal;

- Melhorando a capacidade de intervenção junto das instituições comunitárias, principalmente junto da Comissão Europeia, através do estreitamento de relações quer com a CORISE (associação da indústria europeia dos países produtores de arroz) quer com a UARCEE (união da indústria de arroz europeia). Torna-se crítica a intervenção atempada e incisiva junto das instituições de poder da UE, dada a experiência negativa no passado recente nas discussões do GATT. Este ponto reveste-se de primordial importância, dada a aproximação da Agenda 2000 e a reestruturação da PAC para os primeiros anos do novo milénio (2000-2006). Toda a fileira Agro-Alimentar terá que estar atenta aos desenvolvimentos futuros da PAC, dada a sua influência nos destinos desta fileira.

Imbuídos de uma vontade inabalável de trabalhar com vista a solucionar os problemas deste sector, a ANIA estará atenta às solicitações dos seus associados, abrindo-se desde já este espaço para a participação de quem queira manifestar as suas opiniões nos mais diversos domínios, nomeadamente os nossos associados e todos quantos se interessem pelo engrandecimento deste sector.

Quanto ao conteúdo deste número do boletim, procurámos abordar alguns temas importantes para o sector.

Começámos por tratar um conjunto de informação estatística, que chega periodicamente à Associação. Os balanços comunitários e os relatórios da FAO constituem, respectivamente, para o espaço europeu e mundial, publicações de referência com vista ao acompanhamento das produções de arroz.

Procurámos também de uma forma sintética abordar um tema tão complexo e vasto como a Qualidade no sector Agro-Alimentar. Esta será certamente num futuro próximo a referência para todos os produtos agro-alimentares, dada a importância crucial destes para a saúde dos consumidores da UE. Cada vez mais, os consumidores estão mais exigentes quanto aos produtos que consomem; já não é só o factor preço que interessa, apesar de ser ainda o principal elemento de decisão quando se comparam produtos similares. Nas sociedades com maior poder de compra, como é o caso da UE, os consumidores tornaram-se “juízes” atentos da qualidade dos produtos que consomem: exigem mais produto, melhor produto e produto mais barato. Os produtos tendem a ter um maior valor acrescentado e as empresas procuram cada vez mais lançar novos produtos com a intenção de fidelizar os clientes e aumentar a sua penetração no mercado. Para se construir uma marca com notoriedade demora muito tempo; para destruí-la basta um acaso.

Mais uma vez trouxemos o tema EURO à discussão e iremos continuar a fazê-lo, já que ninguém pode estar à margem desta nova realidade. Todos nós, estamos cientes que muita coisa irá mudar e isso causa-nos inquietação, sendo necessário prepararmos atempadamente as nossas estruturas empresariais para enfrentar essa realidade. O tema EURO já pouco tem de novo em termos teóricos, já que quase tudo foi dito a seu respeito. No entanto, falta o mais importante, isto é, a sua aplicação prática, a qual vai sempre ser uma incógnita até ao momento em que acontecer. No entanto, se estivermos bem informados e atentos, seremos certamente os primeiros a poder reagir a qualquer alteração de trajectória.

Ernesto Morgado  
Presidente da Direcção da ANIA.



## Em Destaque

Balanço Comunitário de Arroz 1997/98

Relatório FAO

A Qualidade no Sector Agro-Alimentar

Agenda 2000/PAC

EURO/"EUR"

## Índice

Calendário da Moeda Única - EURO .....	2
Editorial .....	3
Destaque, Índice .....	4
Flash Noticioso .....	5
Balanço Comunitário do Arroz .....	6
Relatório FAO Janeiro/Fevereiro de 1998 .....	7
Qualidade no Sector Agro-Alimentar .....	8
NP EN ISO 9002 .....	8
Agenda 2000 .....	10
Euro/"EUR" .....	12
Glossário EURO .....	13
Receita de Arroz .....	15

## Ficha Técnica

Boletim da Associação Nacional dos Industriais de Arroz - ANIA  
Publicação Regular - ANO III - N° 4 - Janeiro/Fevereiro/Março de 1998  
Tiragem: 100 exemplares  
Direcção do Boletim: Ernesto Marques Morgado  
Coordenação e Redacção: Pedro Silva e Pedro Monteiro  
Edição, Produção, Execução Gráfica e Propriedade:  
ANIA - Avenida da República, N.º 60, 5º Esq.º. - 1050 Lisboa  
Telefones: (01) 796 86 06 / (01) 796 24 31, Fax: (01) 793 55 58  
E-mail: [info@ania.pt](mailto:info@ania.pt)  
URL: <http://www.ania.pt>



# Flash Noticioso

ANIA na Internet - A Associação possui uma página na Internet que todos os associados poderão visitar no endereço:

<http://www.ania.pt>

O endereço do correio electrónico da Associação é o seguinte:

**E-mail: [info@ania.pt](mailto:info@ania.pt)**

1º Congresso da Indústria Portuguesa Agro-Alimentar - Decorreu nos dias 18 e 19 de Março do corrente ano no Auditório da Culturgest o 1º Congresso organizado pela FIPA, dedicado ao sector Agro-Alimentar (AA) nacional. A abertura do congresso contou com a presença do Senhor Ministro da Economia Dr. Pina Moura que confirmou à audiência uma verdade indiscutível: “A Indústria Agro-Alimentar (IAA) é uma indústria do presente com futuro”. Estas palavras foram o mote incentivador para os dois dias de trabalho que se seguiram. O programa incluiu seis pontos de grande importância divididos pelos dois dias do evento.

No dia 18 os três primeiros temas foram:

- I. A IAA e a Envolvente Económica;
- II. A IAA e as Inovações Tecnológicas;
- III. A Optimização das Cadeias AA.

No dia 19 foram desenvolvidos os seguintes temas:

- IV. A IAA e os Consumidores;
- V. A IAA e o Ambiente;
- VI. As Perspectivas de Desenvolvimento da IAA Portuguesa.

A ANIA em nome dos seus associados não queria deixar de apoiar e louvar a realização deste congresso e incentivar a realização de eventos futuros como este, dada a sua importância para todo o sector AA nacional. A FIPA tem um papel de grande preponderância na unificação de toda a IAA ao conseguir reunir todos os sectores na discussão de temas de tão elevada importância.

O Congresso foi encerrado pelo Senhor Ministro da Agricultura, Desenvolvimento Rural e Pescas, Eng.º Gomes da Silva, que deixou palavras de incentivo para este sector que é o

segundo maior gerador de riqueza (depois da indústria de Equipamentos Mecânicos e de Transporte e à frente da indústria Têxtil e Vestuário), gerando mais de 1.700 milhões de contos (cerca de 7% do PIB) e cerca de 12% do VAB da economia nacional, dando emprego a mais de 100.000 trabalhadores.

Estudo INE - Os resultados de um estudo realizado pelo INE a respeito da distribuição da riqueza pelas diferentes regiões do país são os seguintes em termos de contribuição para o PIB nacional:

- 1.ª Lisboa e Vale do Tejo - 44,2%;
- 2.ª Norte - 31,4%;
- 3.ª Centro - 14,5%;
- 4.ª Alentejo, Algarve, Açores e Madeira - 11,5%.

Por distritos os mais ricos são: Lisboa e Vale do Tejo - 313,11 pontos; Porto - 177,87 pontos; Setúbal - 70,64 pontos, Braga - 58,57 e Aveiro - 57,21.

Site na Internet Sobre o EURO - Nesta página é possível encontrar muita informação da UE sobre o Euro: acesso à base de dados Quest; situação dos trabalhos de preparação para o Euro; conselhos às empresas; relatórios dos trabalhos em curso; documentos políticos das diferentes instituições europeias; documentação sobre as notas e moedas; etc.

Endereço na Internet:  
<http://europa.eu.int/euro>

QUEST / Base de Dados Sobre o EURO - Esta base de dados sobre o Euro e a UEM destina-se a todos os cidadãos europeus. Nesta base de dados os cidadãos podem colocar uma infinidade de perguntas nas 11 línguas oficiais da UE e em vários suportes: papel; CD-ROM; disquete e na Internet.

Endereço na Internet:  
<http://europa.eu.int/euro/quest>

“É possível ser líder mundial sendo PME” (“La Repubblica, de 05/02/98”) - O mundo da produção e do comércio é de tal forma composto e multifacetado que não é de admirar que

se encontre nele realidades que, apresentando-se com um perfil modesto (pelo menos em termos de dimensão, por serem PME), ocupam de facto posições de realce a nível mundial nos seus sectores de actividade.

Trata-se de indústrias que produzem nos chamados sectores “de nicho de mercado”, especializadas em fornecer produtos (como por exemplo, máquinas para embalagem ou para cortar metais), ou componentes (mudanças para bicicletas ou transmissões para tractores agrícolas, no caso português moldes para a indústria automóvel, etc.), ou ainda equipamentos e bens instrumentais (para trabalhar chapas ou madeiras), cujo “standard” qualitativo acaba por torná-las líderes mundiais.

Este tipo de empresas foi recentemente estudado em Itália pela empresa americana (At Kearney), que estudou uma amostra de 500 PME escolhidas com base em 4 parâmetros: um mínimo de 3 anos de balanços em activo, mais de 50% de facturação exportada, unidades fabris (uma ou mais) no estrangeiro e utilização de tecnologias avançadas.

Avaliadas por estes critérios, foram seleccionadas 23 empresas de média, ou até pequena dimensão, muitas delas desconhecidas do grande público (juntamente com outras que já têm fama, como é o caso da Campagnolo, Alessi, Candy, Beretta, Natuzzi) que são líderes de mercado a nível internacional nas respectivas produções.

Estas 23 empresas facturaram em média, em 1996, cerca de 28,5 milhões de contos e exportaram em média 65% da sua produção, enquanto um terço delas tem estabelecimentos no estrangeiro; 41% lidera os “nichos” de mercado respectivos quer em Itália quer no mundo e os restantes 18%, é líder europeu. Quais as razões deste sucesso? Em primeiro lugar, a criatividade e a capacidade de inovação, em segundo lugar elevados padrões de qualidade, pesquisa e desenvolvimento (I&D) dos produtos, flexibilidade, internacionalização e, por fim, entusiasmo.





# Produção Orizícola

## Balanço Europeu 1997/98

### Países Produtores

	Espanha	Grécia	França	Itália	Portugal	Total 1996/97	Total 1997/98	Variação 97/98
<b>Paddy</b>								
Superfície (Ha)	111.292	29.962	20.177	232.835	27.725	425.011	421.991	- 0,7%
Produção (T)	801.100	243.488	118.083	1.442.465	163.810	2.620.707	2.768.646	5,7%
Rendimento (Ton/Ha)	7,20	8,13	5,85	6,20	5,91	6,17	6,56	6,3%
Produção Vendida (T)	779.100	237.436	114.047	1.394.465	160.810	2.537.235	2.685.858	5,9%
Sementes (T)	22.000	6.052	4.036	48.000	3.000	83.472	83.088	- 0,5%
Rendimento Industrial (%)	59,00	60,00	59,80	64,71	58,00	61,16	62,30	1,9%
<b>Equiv. Branqueado</b>								
Disponib. Internas (T)	539.669	199.462	73.041	981.559	113.270	1.720.582	1.966.715	10,8%
Stock 1/09/96 (T)	80.000	57.000	4.814	79.201	20.000	168.698	300.756	42,9%
Produção Vendida (T)	459.669	142.462	68.200	902.358	93.270	1.551.884	1.665.959	7,4%
Necessidades (T)	275.000	143.940	244.000	356.000	166.500	1.775.121	1.835.865	- 33,2%
Utilização Interna (T)	245.000	56.000	238.928	300.000	148.500	1.582.720	1.581.612	- 37,5%
Stocks 31/08/97 (T)	30.000	87.940	5.072	56.000	18.000	192.401	254.253	2,4%
Excedente/Deficit (T)	264.669	55.522	-170.959	625.559	-53.231	34.538	130.850	- 2189,1%
Importações Extra UE (T)	10.000	1.000	80.000	5.000	43.400	536.424	548.900	74,0%
Exportações Extra UE (T)	50.000	10.000	150	280.000	2.474	279.149	344.735	22,7%
Importações Intra UE (T)	0	5.000	153.550	25.000	14.400	600.000	661.978	- 67,0%
Exportações Intra UE (T)	224.669	51.522	62.441	375.559	2.095	822.737	996.993	- 12,9%

Fonte: GPPAA

### Países não Produtores

	Din.	Alem.	Irl.	Hol.	Bel. & Lux.	R.U.	Áust.	Fil.	Sué.	Total UE 96/97	Total UE 97/98	Var. 97/98
<b>Equiv. Branqueado</b>												
Disponib. Internas (T)	0	7.778	200	12.000	3.000	25.143	0	4.120	7.500	1.720.582	1.966.715	14,3%
Stock 01/09/96 (T)	0	7.778	200	12.000	3.000	25.143	0	4.120	7.500	168.698	300.756	78,3%
Produção Vendida (T)	0	0	0	0	0	0	0	0	0	1.551.884	1.665.959	7,4%
Necessidades (T)	17.398	187.778	5400	56.000	22.500	250.043	46.186	24.120	41.000	1.755.121	1.835.865	3,4%
Utilização Interna (T)	17.398	180.000	5200	40.000	19.500	229.900	46.186	20.000	35.000	1.582.720	1.581.612	- 0,1%
Stocks 31/08/97 (T)	0	7.778	200	16.000	3.000	20.143	0	4.120	6.000	192.401	254.253	32,1%
Excedente/Deficit (T)	-17.398	-180.000	-5.200	-44.000	-19.500	-224.900	-46.186	-20.000	33.500	- 34.538	130.850	478,9%
Importações Extra UE (T)	1.000	62.000	500	150.000	45.000	135.000	1.000	2.000	13.000	536.424	548.900	2,3%
Exportações Extra UE (T)	1	1.207	0	700	0	150	50	30	0	279.149	344.735	23,5%
Importações Intra UE (T)	19.939	144.207	4.702	39.700	60.000	111.000	45.850	18.130	20.500	600.000	661.978	10,3%
Exportações Intra UE (T)	3.540	25.000	2	145.000	85.500	20.950	615	100	0	822.737	996.993	21,2%

Fonte: GPPAA



# Relatório Mundial Sobre a Situação da Cultura do Arroz - Dados FAO Janeiro/Fevereiro de 1998

A oferta de alimentação no mundo melhorou à medida que os últimos relatórios indicam um aumento na oferta global de cereais em 1997. No entanto, os stocks de cereais continuam abaixo do nível mínimo de segurança para as necessidades mundiais.

A análise dos primeiros meses do ano para as colheitas de cereais é ainda incerta. No hemisfério norte esperam-se boas colheitas de trigo, os efeitos do “El Niño” não foram tão negativos nas culturas como se poderia supor, no entanto os rendimentos por ha da cultura do arroz baixaram na zona do Sudeste da Ásia.

Um número quase recorde de países está a enfrentar problemas de abastecimento este ano. Na Ásia e na América Central esse número subiu de 31 (1997) para 37 este ano devido aos efeitos do “El Niño”. No entanto África continua a ser o continente com déficits alimentares mais graves resultantes de más condições climáticas e guerras civis que se perpetuam um pouco por todo o continente africano.

O comércio mundial de cereais será cerca de 201 milhões de toneladas para 1997/98, mais 3 milhões (+1,5%) que no ano passado. Em relação às previsões anteriores este resultado reflecte um decréscimo de 700.000 tons., principalmente devido à quebra de importações por parte do continente asiático como resultado da grave crise financeira que alguns países atravessam.

Os preços internacionais do trigo e dos outros cereais têm registado uma tendência para baixarem. No entanto e por contraste, o arroz viu

o seu preço subir quando o mercado reagiu ao aumento das necessidades de importações de vários países asiáticos, situação que depois se inverteu.

A **produção mundial** de arroz prevista para 1997/98 atingirá as 383 milhões de toneladas (+0,4%) para o arroz branqueado e 571 milhões de toneladas (+0,3%) de arroz em casca/paddy.

As **importações** de arroz a nível mundial subirão para as 20 milhões de toneladas (+9,4%) branqueado. O **consumo** também terá tendência para um aumento de 1,1%, chegando às 385 milhões de toneladas.

Por seu lado os **stocks** mundiais de arroz terão tendência para cair cerca de 4,7%, ficando assim nas 54 milhões de toneladas.

Quanto aos **preços** mundiais do “Thai, 100%, 21 second grade” as perspectivas para 1998 apontam para uma diminuição em cerca de 5%, descendo para os 300 USD/ton. As estimativas FAO para a produção de arroz em casca/paddy para os diversos continentes em 1997 aumentaram em 2 milhões de toneladas para um recorde de 570,6 milhões de toneladas (+0,06%). A maior parte do aumento dá-se na China (continental) com um aumento de 1,5 milhões de toneladas, devido a maiores rendimentos das superfícies cultivadas. Na Índia, as estimativas apontam também para um aumento de 1,2 milhões de toneladas, no Bangladesh o aumento será de 500.000 toneladas reflectindo bons rendimentos devido às boas condições climáticas. O Vietname também verá as suas colheitas aumentarem em 500.000

toneladas. A colheita da estação principal (Inverno-Primavera) deverá iniciar-se em Fevereiro/Março.

Por continentes a Ásia cresce 0,3% passando para 520,2 milhões de toneladas, África aumenta 7% na sua produção atingindo assim as 16,8 milhões de toneladas, a América Central aumenta cerca de 5% passando para 2,1 milhões de toneladas, a América do Sul cai para as 18 milhões de toneladas (-1,1%), a América do Norte aumenta para 8,1% (+3,9%), a Europa cai para as 2,6 milhões de toneladas (-10,3%), a CEI (Comunidade de Estados Independentes) subiu para 1,4 milhões de toneladas (+7,7%) e a Oceânia sobe também para 1,4 milhões de toneladas (+40%).

O relatório da FAO para a Europa dá um aumento das estimativas para a globalidade dos cereais passando de 291,7 para 307,8 milhões de toneladas (+5,5%), o que representa mais 16,1 milhões de toneladas. O arroz passou de 2,9 para 2,6 milhões de toneladas, o que representa uma queda de 10,3% e 300.000 toneladas em relação a 1996. As primeiras previsões para as colheitas de 1998 são satisfatórias, a precipitação foi acima da média em toda a Europa mantendo níveis de humidade no solo favoráveis. No entanto, a intensidade da chuva foi muito forte em Portugal, no sul de Espanha e no sudeste da Itália, causando inundações e atrasos nas culturas de inverno. Na UE devido à manutenção da taxa de “set-aside” em 5% para 1997/98 prevê-se uma redução nas culturas de primavera.

**Preços Mundiais e Índices de Preços FAO**

(preços: US\$/ton)	Tipos de arroz	Preços de Exportação					Média 94/98	Variação 97/98
		1994	1995	1996	1997	1998		
<b>Preços de Exportação</b>	<b>Thai/100% (1)</b>	289	336	352	316	300	<b>318,6</b>	<b>-5,06%</b>
	<b>Thai/Trincas (2)</b>	186	268	210	214	190	<b>213,6</b>	<b>-11,21%</b>
	<b>U.S. Long grain (3)</b>	379	361	414	439	429	<b>404,4</b>	<b>-2,28%</b>
<b>Índices FAO (82-84=100)</b>	<b>Baixa Qualidade</b>	104	146	136	120	113	<b>123,8</b>	<b>-5,83%</b>
	<b>Alta Qualidade</b>	118	124	136	129	126	<b>126,6</b>	<b>-2,33%</b>
	<b>Total</b>	114	129	136	127	123	<b>125,8</b>	<b>-3,15%</b>

(1) Arroz branqueado, 100% second grade, f.o.b. Bangkok, preços indicativos das transacções.

(2) A1 super, f.o.b. Bangkok, preços indicativos das transacções.

(3) U.S. Nº2, 4% trincas f.a.s..



# Qualidade No Sector Agro-Alimentar

Todas as empresas portuguesas ou estrangeiras (fabricantes ou importadores) podem requerer o direito de usar a marca “Produto Certificado” nos seus produtos. Para tal é necessário que garantam que o fabrico está organizado de forma a assegurar a manutenção da qualidade dos produtos fabricados. Ao requerer a marca “Produto Certificado” está-se a assumir o compromisso de cumprir as regras definidas pelo IPQ e a afirmar uma política de qualidade, satisfazendo as necessidades dos utilizadores.

Vários tipos de produtos e sectores podem usar a marca “Produto Certificado” entre os quais: construção civil, sector eléctrico, metalomecânico, alimentar, etc. Dentro do sector alimentar o agro-alimentar e todas as suas indústrias o podem fazer. Todos os industriais de arroz que queiram apostar numa política de qualidade para o futuro têm aqui o instrumento necessário para adquirirem uma forte notoriedade para a sua marca e assim poderem garantir uma posição de destaque num mercado cada vez mais exigente e competitivo.

A certificação de produtos alimentares com a marca “Produto Certificado” é propriedade do IPQ organismo independente e imparcial responsável pela gestão do SPQ (Sistema Português de Qualidade) sendo a marca “Produto Certificado” concedida no seu âmbito. Todas as empresas portuguesas podem pedir a marca “Produto Certificado” para a usarem nos seus produtos.

Para a concessão da marca “Produto Certificado” são efectuados:

- ensaio de amostras do produto;
- auditoria ao sistema de qualidade do fabricante.

Se não for obtido um resultado satisfatório numa das fases, proceder-se-á à repetição dessa fase.

A auditoria ao sistema de qualidade do fabricante processa-se da seguinte forma: após análise da documentação enviada o IPQ constitui uma Equipa de Auditoria (EA) que se deslocará ao local de fabrico com a finalidade de avaliar, com base em requisitos da norma **NP EN ISO 9002**, a capacidade do fabricante em assegurar um controlo eficiente do processo de produção, bem

como avaliar o sistema da qualidade implementado na empresa; a auditoria ao sistema da qualidade do fabricante deverá abranger todas as fases do processo de fabrico do produto em certificação, desde a matéria prima até à expedição do produto final; caso a empresa esteja certificada, no mínimo **NP EN ISO 9002**, no âmbito do SPQ o IPQ poderá constituir uma equipa auditora que incidirá somente a sua avaliação em aspectos específicos do produto em certificação, contribuindo assim para a simplificação deste processo.

A obtenção da marca “Produto Certificado” é um processo voluntário que se desenvolve por 4 fases:

1. **O pedido:** a empresa informa-se junto do IPQ e fornece os elementos técnicos necessários para efectuar a instrução do processo.
2. **A avaliação:** que compreende a realização de ensaios ao produto a certificar e a auditoria ao sistema de controlo de fabrico implementado pelo fabricante (ex.: **HACCP** - Hazard Analysis Critical Control Points / Análise de Risco e Controlo de Pontos Críticos).
3. **A decisão:** face aos resultados dos ensaios e da auditoria, o IPQ emite uma licença para uso da marca “Produto Certificado” e celebra um contrato com o fabricante.
4. **O acompanhamento:** durante o período de validade da licença (5 anos) o IPQ promove verificações regulares de que as condições que deram lugar à certificação do produto se mantêm, através da realização de ensaios parciais e auditorias.

**O pedido** deve ser acompanhado de um dossier que contenha:

- memória descrita do produto;
- esquemas e/ou planos do conjunto;
- informação relativa aos componentes e/ou materiais utilizados;
- informação detalhada sobre o sistema de controlo de fabrico.

**O acompanhamento:**

- avaliações contínuas permitem confirmar a manutenção da qualidade do produto através da verificação de, nomeadamente, fiabilidade dos componentes e durabilidade dos materiais;
- resultados não conformes podem conduzir à suspensão ou cancelamento

da licença.

## Quais as vantagens de usar a marca “Produto Certificado”?

O fabricante ou importador pode estar interessado em informar o público (i.e. os seus clientes) que o seu produto faz parte de uma família de produtos que se distinguem por elevada qualidade, garantindo uma elevada notoriedade junto dos seus clientes.

A marca “Produto Certificado” é o garante da sua qualidade e facilita a transmissão da mensagem que se quer veicular. É um instrumento essencial para o “marketing-mix” de um produto.

A marca “Produto Certificado”, ao certificar a qualidade de um produto, constitui um trunfo decisivo para conquistar o mercado.

Além das empresas, também as associações podem em parceria com o IPQ fazer pedidos de certificação de produtos (ex. ANIA/IPQ - Arroz certificado). Neste sistema entram ainda as empresas que funcionam como Organismos de Certificação e que funcionam como o elo de ligação entre a empresa e o IPQ, prestando todo o apoio profissional à certificação dos produtos.

O IPQ funciona como Organismo de Acreditação dos Organismo de Certificação, que podem ser empresas reconhecidas pelo IPQ, que por sua vez certificam as empresas e os produtos.

Todo este sistema encontra-se à disposição da indústria nacional e o sector do arroz não poderá ficar à margem deste processo irreversível.

## NP EN ISO 9002 1995

A presente Norma é a versão portuguesa da Norma Europeia EN ISO 9002: 1994, daí o seu nome: NP (Norma Portuguesa) EN (European Norm) ISO (International Organization for Standardization) 1995.

A presente Norma Internacional especifica os requisitos do Sistema de Qualidade a utilizar quando há necessidade de demonstrar a capacidade de um fornecedor para fornecer produtos em conformidade com um projecto existente. Os requisitos especificados visam prioritariamente a obtenção da satisfação do cliente, através da prevenção da não conformidade, em todas as fases desde a produção até à assistência após a venda.





O sistema de qualidade (SQ) a implementar na empresa deve corresponder a um conjunto de requisitos que de seguida passamos a enumerar de forma sucinta:

**1. Responsabilidade da direcção do fornecedor - Política da Qualidade** - é da responsabilidade da direcção do fornecedor (fabricante), incluindo os objectivos. Esta política deve ser compreendida, implementada e mantida a todos os níveis da organização; **Organização** - A responsabilidade, a autoridade e a relação mútua de todo o pessoal que influi na qualidade devem estar definidas e documentadas. O fornecedor deve identificar os requisitos dos recursos e providenciar os meios adequados, incluindo a atribuição de pessoal treinado para as actividades de gestão, execução e verificação do trabalho, incluindo as auditorias de qualidade internas. A direcção deve designar um dos seus membros para acompanhar todo o processo de qualidade; **Revisão pela Direcção** - o SQ deve ser revisto periodicamente pela direcção, e os registos destas revisões devem ser conservados.

**2. Sistema da Qualidade (SQ)** - O fornecedor deve estabelecer, documentar e manter um SQ como meio de assegurar que o produto está em conformidade com os requisitos especificados. Deve também preparar um manual da qualidade que cumpra os requisitos desta Norma Internacional. O manual da qualidade deve incluir ou referir os procedimentos do sistema e a estrutura da documentação utilizada no SQ. **Procedimentos do SQ** - devem estar escritos e serem compatíveis com esta Norma Internacional e com a política da qualidade estabelecida pelo fornecedor, que devem implementar efectivamente o SQ e seus procedimentos escritos; **Planeamento da Qualidade** - devem-se definir e documentar o modo como os requisitos para a qualidade serão cumpridos;

**3. Análise do Contrato** - o fornecedor deve estabelecer e manter procedimentos documentados para análise do contrato e coordenação das respectivas actividades; **Análise**; **Emenda**; **Registos dos contratos**;

**4. Controlo da Concepção** - esta Norma Internacional não abrange o controlo da concepção;

**5. Controlo dos Documentos e dos dados** - **Aprovação e emissão dos do-**

**documentos e dados** - deverá ser feito por pessoal autorizado; **Alterações/modificações dos documentos e dados**;

**6. Aprovisionamento** - o produto comprado deve estar em conformidade com os requisitos especificados; **Avaliação de subfornecedores** - seleccionar os subfornecedores, o controlo a exercer sobre eles e estabelecer e manter registos da qualidade dos subfornecedores aceitáveis; **Conteúdo dos documentos de compra** - devem descrever claramente o produto, incluindo se necessário o tipo, classe, grau, etc.; **Verificação de produtos comprados** - pelo fornecedor nas instalações do subfornecedor e pelo cliente do produto subcontratado;

**7. Controlo de Produto fornecido pelo Cliente** - Se qualquer produto não estiver em condições de ser utilizado, isso deve ser registado e comunicado ao cliente;

**8. Identificação e Rastreabilidade do Produto** - Desde a recepção e durante todas as fases de produção, entrega e instalação;

**9. Controlo dos Processos** - O fornecedor deve identificar e programar os processos de produção, instalação e assistência após venda que afectam directamente a qualidade;

**10. Inspeções e Ensaio** - **Inspeção e ensaio de recepção** - o produto só deve ser utilizado depois de inspeccionado; **Inspeção e ensaio em curso do processo**; **Inspeção e ensaios finais**; **Registos de Inspeção e ensaios** - o fornecedor deve estabelecer e manter registos que comprovem que o produto foi inspeccionado ou ensaiado;

**11. Controlo do Equipamento de Inspeção, Medição e Ensaio** - o fornecedor deve estabelecer e manter procedimentos de documentação para controlar, calibrar e manter o equipamento de inspeção, medição e ensaio (incluindo software) utilizado para demonstrar a conformidade do produto com os requisitos especificados; **Procedimentos de controlo**;

**12. Estado de Inspeção e Ensaio** - o estado de inspeção e ensaio do produto deve ser identificado através de meios adequados que indiquem a conformidade ou não do produto relativamente às inspeções e ensaios realizados;

**13. Controlo do Produto não Conforme** - o produto não conforme deve ser impedido de ser utilizado ou instalado

inadvertidamente; **Análise e tratamento do Produto não conforme** - o produto pode ser retocado/reprocessado, aceite sob condições especiais, reclassificado ou rejeitado;

**14. Acções Correctivas e Preventivas: Acções correctivas** - tratamento das reclamações do cliente, investigação das causas, determinação das acções correctivas a tomar e aplicação de meios de controlo dessas acções; **Acções preventivas** - usar as fontes de informação necessárias para detectar, analisar e eliminar as causas potenciais. Assegurar a eficácia das acções preventivas através de meios de controlo;

**15. Manuseamento, Armazenamento, Embalagem, Preservação e Expedição** - o fornecedor deve estabelecer e manter procedimentos documentados para cada uma destas fases da produção: **Manuseamento** - utilizar métodos e meios para evitar danos ou deterioração do produto; **Armazenamento** - utilizar áreas ou recintos designados para armazenamento que previnam a daniificação ou deterioração do produto. Avaliar o estado do produto regularmente; **Embalagem** - o fornecedor deve controlar os processos da embalagem, acondicionamento e marcação; **Preservação** - aplicar métodos apropriados para a preservação e segregação do produto enquanto ele estiver sobre seu controlo; **Expedição** - proteger a qualidade do produto depois da inspeção e ensaios finais;

**16. Controlo dos Registos da Qualidade** - Os registos podem apresentar-se em suporte papel, informático, ou outro;

**17. Auditorias da Qualidade Internas** - para determinar a eficácia do sistema de qualidade. Devem ser conduzidas por pessoas independentes daquelas que tenham responsabilidades nas áreas a auditar. Os resultados devem ser registados e transmitidos aos responsáveis da área auditada, que devem corrigir a deficiências detectadas (ISO 10 011);

**18. Formação** - deve ser dada a todas as pessoas que exerçam actividades com incidência na qualidade;

**19. Assistência Após Venda** - quando estiver especificada no contrato;

**20. Técnicas Estatísticas** - identificar a necessidade de técnicas estatísticas para estabelecer, controlar e verificar a capacidade dos processos e as características do produto.



# AGENDA 2000/PAC



No passado dia 18 de Fevereiro realizou-se um Colóquio do Conselho Económico e Social (CES) sobre o tema “Agenda 2000 da UE: as suas implicações para Portugal”. Dada a importância do tema para toda a economia nacional, iremos neste espaço procurar transmitir as ideias mais importantes que foram discutidas durante o evento.

De entre os temas da Agenda 2000, os mais mediáticos têm sido os que se prendem com as orientações a seguir para o novo quadro financeiro para o Orçamento da UE no período 2000-2006. Essas orientações reflectirão, fundamentalmente, as opções básicas que vierem a ser tomadas relativamente: ao alargamento a Leste da UE; à reforma da PAC; e ao futuro da coesão económica e social.

Os recursos orçamentais a aplicar a fundos estruturais atingirão 0,46% do PNB comunitário em 1999 e manter-se-ão a esse nível nos 6 anos seguintes (2000-2006). Se houver crescimento económico ( $\pm 2,5\%$ /ano) o valor absoluto daqueles recursos aumentará ao mesmo ritmo. O problema reside na taxa de crescimento: se esta for menor os fundos disponíveis também o serão e, devido à política de coesão económica e social com o alargamento a Leste, isso poderá ser um grave problema. O alargamento vai aumentar as

disparidades regionais no interior da UE, mas não tanto em relação a Portugal, porque todas as novas regiões irão concorrer para regiões objectivo n.º1 (PIB/hab. é menor ou igual a 75% do PIB médio da UE) dos fundos estruturais, passando a

população destas zonas de 94 milhões actualmente para 200 milhões se o alargamento abranger todos os candidatos (10 países). Com o limite de 0,46% do PNB para os fundos estruturais é óbvio que se terá que repartir o mesmo “bolo” por mais gente, sendo prejudicados principalmente os países ou regiões do objectivo n.º1 (Portugal, Espanha, Grécia, Sul de Itália, Irlanda e antiga Alemanha de Leste). Estes países e regiões irão sofrer um corte de fundos estruturais o que terá implicação directa no seu PIB, dando-se assim um choque negativo na economia dessas regiões. Como não é possível reagir pelas políticas cambial, monetária e orçamental devido à UEM e como as transferências orçamentais ou despesas do orçamento da UE estão sujeitas a um limite de 1,27% do PNB global da UE, o dinheiro disponível não chegará para todos os necessitados. Será então necessário o aumento das verbas para aplicação nas políticas económicas e sociais de forma a atingir-se a necessária coesão dos Estados-membros da UE.

Para Portugal as perspectivas à luz destes dados não são muito animadoras. Um estudo do Center Policy Research coloca Portugal como o único país da UE em que o ganho líquido do alargamento será negativo, ou seja, Portugal vai ser deficitário em termos de fundos comu-

nitários; a economia portuguesa é a que apresenta maior vulnerabilidade a choques externos susceptíveis de perturbar o bom funcionamento da UEM; Portugal como contribuinte líquido da PAC é dos países que menos beneficiam com a PAC.

A respeito da PAC, vale a pena referir que durante 1994, as transferências brutas por activo agrícola, recebidas do FEOGA-Garantia (preços) foram em países ricos como a Dinamarca, a Holanda e a França, cerca de 6 a 9 vezes superiores às de Portugal. Por outro lado, no mesmo ano, as transferências líquidas devido à PAC, apresentaram um saldo quase nulo para Portugal, enquanto que o mesmo saldo atingiu aproximadamente 200 ecus ( $\pm 40$  contos) por habitante no caso da Dinamarca, 355 ecus ( $\pm 71$  contos) na Irlanda, 175 ecus ( $\pm 35$  contos) na Grécia e 110 ecus ( $\pm 22$  contos) no caso da França. Se Portugal tivesse recebido proporcionalmente tanto como os franceses, o nosso país teria conseguido um ganho líquido de 1.100 milhões de ecus ( $\pm 220$  milhões de contos) na pior hipótese; na melhor das hipóteses, o caso Irlandês, Portugal receberia cerca de 3.550 milhões de ecus (cerca de 710 milhões de contos). Mas não é nada disto que se pode observar das propostas da Comissão Europeia na Agenda 2000. No que directamente toca a Portugal, a questão é muito clara: não sendo nós os principais beneficiários das políticas que a Agenda 2000 privilegia, somos, no entanto, dos principais prejudicados, no sentido de fazer assentar nas políticas estruturais o essencial do esforço para comportar os futuros alargamentos. A convicção que fica é a de que a Europa irá ser, pelo menos, “a duas velocidades” no seu desenvolvimento e nas políticas para o prosseguir, quan-



# As Suas Implicações Para Portugal



do o que se pretendeu sempre no passado foi uma Europa forte “a uma velocidade” imbuída do espírito da cooperação económica e da solidariedade. Iremos assistir a uma Europa mais heterogénea no seu total, mas, mais homogénea em relação a Portugal, visto os países do leste europeu estarem em estágios de desenvolvimento económico mais atrasados que o nosso. As regiões periféricas passarão das actuais 6 para 16 quando todos os 10 países aderirem à UE. Este será possivelmente um dos poucos pontos onde as regiões periféricas ganharão alguma vantagem face ao centro da UE: o número de votos dos países periféricos será superior e estes terão por isso mais poder para influenciar as políticas decisórias da UE.

Quanto à distribuição dos fundos agrícolas pelos diferentes Estados-membros, desde a reforma da PAC em 1992, tem-se verificado uma substituição gradual dos mecanismos de suporte de preços de mercado (FEOGA-Garantia) por ajudas directas à produção (FEOGA-Orientação). Até à reforma de 1992 a distribuição de fundos agrícolas comunitários entre diferentes Estados-membros era bastante desequilibrada, privilegiando aqueles cujas agriculturas produziam excedentes de cereais, leite e lacticínios e carne de bovinos. A quase totalidade dos fundos agrícolas uti-

lizados visavam o financiamento dos mecanismos de suporte dos preços de mercado (intervensões e restituições à exportação) como objectivo de assegurar a formação de preços agrícolas comunitários a níveis superiores à generalidade dos correspondentes preços mundiais. A distribuição dos fundos da secção garantia do FEOGA-G, apesar de muito desigualmente distribuída, acabava por beneficiar todos os Estados-membros, uma vez que permitia assegurar níveis de preços mais elevados nos mercados europeus quando comparados com os preços internacionais. A situação do FEOGA-O (apoios ao investimento agrícola privado e público e aos rendimentos dos agricultores) antes da reforma de 1992 era bastante equilibrada e equitativa para os agricultores dos diferentes países. Os países da coesão (Portugal, Espanha, Grécia e Irlanda) beneficiaram entre 1990 e 1992 de elevados montantes de fundos agrícolas estruturais por unidade de trabalho agrícola (UTA), superiores à média comunitária.

A reforma da PAC em 1992 constituiu um agravamento do ponto de vista do grau de equidade na contribuição dos diferentes países para a formação dos rendimentos dos agricultores da UE. No entanto, a introdução do actual sistema de ajudas directas à produção como forma de compensar o decréscimo dos preços de intervenção e a criação de medidas de acompanhamento das reformas da PAC permitiram um alargamento significativo dos fundos da secção garantia FEOGA aos Es-

tados-membros que até então menos dela tinham beneficiado. No entanto este sistema tornou-se menos equitativo, com os países mais ricos do Norte da Europa a receberem muitos mais fundos em termos relativos (contos/UTA) do que os países mais pobres do Sul da Europa. Exceptuando a Holanda, apenas os países integrantes da região Objectivo n.º 1 - Portugal, Espanha, Grécia e Irlanda - receberam em 1995 um montante de fundos FEOGA-G não afectos aos mecanismos de suporte de preços de mercado, por UTA, significativamente inferior à média da UE.

As propostas para o novo modelo da PAC previstas na Agenda 2000 não contêm alterações significativas, mantendo-se na essência o modelo de afectação dos fundos agrícolas da reforma de 1992. A manutenção do actual sistema e ajudas directas aos rendimentos indexados aos sectores e níveis históricos de produção, constitui um desincentivo à sua reconversão e um entrave à expansão da produção nacional.

A maneira como cada Estado-membro repartirá os fundos para ajudas directas aos produtores terá particular importância neste modelo, sendo necessário o apoio em critérios de natureza: económica (apoio à reconversão de actividades, sistemas e estruturas potencialmente competitivas); social (apoio aos rendimentos dos pequenos produtores agrícolas), ambiental (apoio à reconversão de sistemas agrícolas em agro-ambientais e à manutenção e desenvolvimento deste tipo de sistemas) e rural (apoio à consolidação e diversificação do tecido económico e social e à valorização do património humano e cultural das zonas rurais).

# EURO / “EUR”

**R**etomamos neste número do nosso boletim a análise da problemática da introdução do EURO. Vamos tentar dar resposta a um número considerável de questões de ordem prática.

Como ponto de partida convém lembrar que a UEM definida no Conselho de Madrid de 1989 visava o desenvolvimento harmonioso e equilibrado das actividades económicas da UE, um crescimento sustentável que respeite o meio ambiente, um elevado nível de emprego e de protecção social, a elevação do nível e da qualidade de vida dos cidadãos europeus, a coesão económico-social e a solidariedade entre os Estados Membros. A UEM teve início em 1990 e durará até o meados de 2002, tendo este processo sido dividido em 3 fases:

1ª Fase (1990/93): Elaboração dos planos de convergência económica dos Estados-membros, em direcção à UEM; eliminação das barreiras físicas, técnicas e fiscais, de forma a desenvolver um mercado único europeu; livre circulação de pessoas, bens, serviços e capitais;

2ª fase (1994/98): Criação do IME como antecessor do BCE (ver siglas no Glossário Euro abaixo); garantia de independência dos bancos centrais de cada Estado-membro, maior rigor na política orçamental com vista à redução sustentável dos défices orçamentais; fase de preparação para a 3ª fase da UEM com o controlo do cumprimento dos critério de convergência nominal;

3ª fase (1999/02): Entrada em vigor do EURO como moeda legal; substituição das moedas nacionais da Zona Euro por euros; coexistência de escudos e euros o mais tardar até 30 de Junho de 2002; a partir 01 de Julho de 2002 uso exclusivo de Euros, com o consequente desa-

parecimento das moedas nacionais.

Convém antes de mais lembrar as diferenças entre o ecu e o euro. O ECU foi criado como uma moeda cabaz formada por uma quantidade fixa de cada uma das 12 moedas que a compõem, cada moeda segundo a sua importância tem um peso relativo neste cabaz (o escudo representa 0,7% do ECU). O ECU é uma moeda estável, pois cada uma das 12 moedas só a influência de uma forma relativa. Todo este equilíbrio cambial fica-se a dever ao SME, sendo o ecu o seu elemento central, pois é em sua função que são fixadas as taxas de câmbio centrais e definidas as margens de flutuação de todas as moedas que o compõem ( $\pm 15\%$ ).

Por outro lado, o EURO não será uma moeda cabaz, mas sim uma moeda substituta de todas as moedas da Zona Euro. Será uma moeda de direito legal, a partir de 1 de Janeiro de 1999 e existirá como moeda física a partir de 2002. Todas as moedas nacionais que continuarão a existir a partir de 1999 e até 2002 serão apenas subdivisões do EURO.

Para se poder converter escudos (PTE) em Euros (EUR) a partir de 1999, serão fixadas a partir de 1 de Janeiro de 1999 as taxas de conversão entre as moedas nacionais e o EURO, sabendo de antemão que 1 ECU é equivalente a 1 EURO. O valor em escudos do euro terá 6 dígitos (1 EUR =  $\pm 200\$000$ ); no entanto o euro terá apenas duas casas decimais (1.000\$00 =  $\pm 5,00$  EUR).

O EURO será então a moeda âncora da UE que evitará os ataques especulativos internacionais que se verificam constantemente contra as moedas nacionais, pois a dimensão do mercado euro será tão grande que para o destabilizar não será tão fácil. Estamos a falar de um

mercado tão vasto que só o dólar americano (USD) consegue superar. Nem todas as moedas da UE vão fazer parte deste mercado ou Zona Euro. Por razões diversas 4 dos 15 países que compõem a UE vão ficar de fora deste processo, pelo menos no início. O Reino Unido e a Dinamarca escolheram não participar de início no euro através de uma cláusula de derrogação chamada “opting-out” mesmo cumprindo os critérios de convergência nominal; a Suécia e a Grécia não vão entrar por não cumprimento de critérios. Mas até 01 de Janeiro de 2002 é provável que alguns destes países ou mesmo a sua totalidade adiram de uma forma plena ao EURO.

No dia 01 de Janeiro de 1999, serão fixadas as taxas de conversão entre as moedas nacionais dos países integrantes (“IN”) e o EURO. O Euro irá substituir as moedas nacionais, sendo estas subdivisões daquele. A partir desta data poder-se-á abrir uma conta bancária em EUROS e fazer pagamentos através de cheques ou transferências automáticas, embora ainda não existam notas e moedas físicas (só a partir de 2002), fazendo os bancos todas as operações de conversão sem cobrar nada. Depois de Julho de 2002 já só existirão EUROS a circular.

Quanto às taxas de juro que vão ser geridas pelo BCE, é natural que se verifique uma descida das mesmas, porque o acesso ao crédito se tornará mais fácil dada a maior disponibilidade de dinheiro (aumento da escala). Assim, todos os bancos europeus vão operar num mesmo mercado o que levará à aproximação das taxas de juro que estes irão praticar.

Os preços dos bens de consumo e dos factores produtivos não deverão sofrer alterações no curto prazo, apenas o arredon-





damento dos mesmos aquando da conversão em euros poderá ditar algumas ligeiras alterações finais. O facto de se eliminarem os custos cambiais dentro da Zona Euro poderá a médio ou longo prazo levar a uma descida de preços. Os salários serão pagos na moeda escolhida pela empresa: se escudos, nada muda até 2002; se EURO, os salários serão convertidos automaticamente pelos bancos numa conta em euros. Um ponto de extrema importância consiste na continuidade dos contratos: a mudança de moeda não poderá nunca ser motivo para denúncia ou não cumprimento de contratos firmados em moedas nacionais. Antes de 01 de Janeiro de 2002, nenhum credor pode exigir o cumprimento em euros de um contrato realizado em moeda nacional. No entanto, os pagamentos podem ser feitos em euros quando acordado entre as partes.

Os impostos poderão ser pagos em escudos até 2002; no entanto, se alguma empresa optar por entregar em euros as suas declarações de IVA e IRC (modelo 22) para os anos fiscais de 1999 e seguintes será uma decisão irreversível.

## Glossário EURO

Com a introdução do EURO, a União Europeia e a União Económica e Monetária trouxeram um conjunto de novos termos pouco familiares para a maioria das pessoas. Para melhor compreensão, aqui apresentamos o significado dos mais utilizados:

**BCE - Banco Central Europeu.** Situado na Alemanha em Frankfurt e constituído em 1998, irá substituir o Instituto Monetário Europeu (IME) e terá como principal função a coordenação das políticas monetárias (taxas de juro, reservas, etc.) dos bancos centrais dos países aderentes ao Euro, com os quais formará o Sistema Europeu de Bancos Centrais (SEBC). Será também o responsável pela

emissão da moeda europeia (Euro).

**Continuidade dos Contratos.** Este é um princípio estabelecido desde o início da criação do Euro. Este princípio aplica-se a todos os Estados-membros da UE e não somente aos países da Zona Euro (ZE).

**Critérios de Convergência Nominais.** Pelo Tratado de Maastricht era necessário que cada país que pretendesse aderir ao Euro cumprisse certos critérios de estabilidade nominal: estabilidade de preços, isto é, a taxa de inflação anual de um país não pode exceder em 1,5 pontos percentuais a média das 3 taxas mais baixas da UE; sustentabilidade das finanças públicas, isto é, a relação entre o défice orçamental e o produto interno bruto (PIB) não pode ser superior a 3% e a relação entre a dívida pública e o PIB não pode ultrapassar os 60%; estabilidade cambial, isto é, durante pelo menos 2 anos as moedas têm que flutuar dentro das margens de flutuação (amplitude = 30%) do mecanismo das taxas de câmbio (MTC) do sistema monetário europeu (SME); convergência das taxas de juro de longo prazo, isto é, a taxa média anual de longo prazo não pode exceder em mais de 2 pontos percentuais (p.p.), a média das taxas de juro dos três Estados-membros com as taxas de inflação mais baixas.

**Cláusula de Derrogação "opting-out".** Cláusula que permite a certos países ficarem de fora da 3ª fase da UEM em 1999. O Reino Unido e a Dinamarca aplicaram esta cláusula, no entanto a Suécia e a Grécia também ficaram de fora, passando assim 11 dos 15 países da UE.

**ECU - European Currency Unit.** É a moeda cabaz composta por 12 das 15 moedas da UE em parcelas fixas em função da percentagem do PIB e da quota de comércio externo de cada país na UE. Assim cada moeda representa uma percentagem do

ecu: Marco alemão (DEM) - 32,4%; Franco francês (FRF) - 20,6%; Libra esterlina (GBP) - 11,1%; Florim holandês (NLG) - 10,1%; Lira italiana (ITL) - 8,0%; Franco belga (BEF) - 8,3%; Peseta espanhola (ESP) - 4,2%; Coroa dinamarquesa (DKK) - 2,7%; Libra irlandesa (IEP) - 1,1%; Escudo português (PTE) - 0,7%; Dracma grego (GRD) - 0,5%; Franco luxemburgês (LUF) - 0,3%; Xelim austríaco (ATS) - 0,0%; Marca finlandesa (FIM) - 0,0% e Coroa sueca (SEK) - 0,0%.

**EEE - Espaço Económico Europeu.** Zona de comércio livre que inclui todos os países da UE e ainda a Islândia, o Liechtenstein, a Noruega e a Suíça.

**EURIBOR - Euro Interbank Offered Rate (Taxa Europeia de Cedência Interbancária).** Será a taxa de juro de referência do Euro (papel hoje desempenhado pela Lisbor, Pibor, Mibor, Libor, etc.), será calculada diariamente, a partir das taxas de juro praticadas por um conjunto de bancos para os empréstimos entre si. Esta taxa entrará em vigor no início de 1999, no entanto alguns países irão manter as outras taxas de referência devido à continuidade dos contratos (ex. contratos com taxas indexadas à Lisbor como o crédito à habitação).

**EURO.** Futura moeda única europeia, que substituirá o ECU em 01 de Janeiro de 1999 e as moedas nacionais em 01 de Janeiro de 2002. O seu valor será idêntico ao do ECU na data de transição. Existirão 7 notas de euros, de 5, 10, 20, 50, 100, 200 e 500 EUR. A divisão do Euro far-se-á em cêntimos (centésima parte) existindo 8 moedas de 1, 2, 5, 10, 20 e 50 cêntimos e de 1 e 2 EUR.

**Fundos de Coesão.** Verbas da UE, complementares dos Fundos Estruturais, destinadas aos países cujo Produto Nacional Bruto (PNB) por habitante seja inferior a 90% da média da UE. Até 1999 os países beneficiári-





os são Portugal, Irlanda, Grécia e Espanha.

Fundos Estruturais (FEDER, FSE, FEOGA-O e IFOP). Instrumentos de apoio financeiro aos países e regiões da UE menos desenvolvidos. Portugal corresponde ao objectivo n.º 1, onde estão englobadas as regiões mais pobres que têm um PIB por habitante menor ou igual a 75% da média da UE.

IME - Instituto Monetário Europeu. Instituição constituída pelos Bancos Centrais dos países da UE. Coordena as políticas monetárias dos Estados-membros com vista à transição para a moeda única, no entanto será substituído pelo SEBC e pelo BCE.

MTC - Mecanismo de Taxas de Câmbio. É o elemento central do SME, destinado a manter as alterações das moedas comunitárias dentro de limites acordados e, assim, assegurar a estabilidade cambial do ECU (margens de flutuação estão fixadas em  $\pm 15\%$ ).

Mercado Único. Espaço sem fronteiras interiores, dentro do qual é garantida a livre circulação de: pessoas; bens; serviços e capitais. Foi o objectivo principal da 1ª fase da UEM de 1992.

MTC II. A partir de 1 de Janeiro de 1999 (3ª fase da UEM) com a entrada em vigor do Euro, o SME deixará de existir. Em sua substituição, vigorará um novo MTC, entre o Euro e as moedas da ZE. O MTC II terá no EURO o seu elemento central.

Negociação de Títulos. A partir de 4 de Janeiro de 1999, a Bolsa de Valores de Lisboa e outras europeias, irão passar a funcionar em euros, as cotações passarão a ser dadas em % do valor nominal e não no valor nominal como hoje é feito.

Pacto de Estabilidade e Crescimento. Obrigação de evitar défices orçamentais excessivos na 3ª fase da UEM. Para se atingir este objectivo é proposta uma estratégia baseada em 2 vertentes: uma, preventiva, para evitar que os desvios do défice

tendam para o limite dos 3% do PIB; e outra, dissuasora, para pressionar os governos a não cometerem défices orçamentais excessivos.

Países "IN". Os 11 países da UE que entraram desde o início na 3ª fase da UEM (Portugal, Espanha, França, Itália, Áustria, Alemanha, Bélgica, Holanda, Luxemburgo, Irlanda e Finlândia).

Países "OUT". Os 4 países que não integram desde o início a 3ª fase da UEM (Reino Unido & Dinamarca e Grécia & Suécia).

Paridade. Relação de uma moeda com um determinado padrão (ECU).

Período de Transição. Prazo compreendido entre 1 de Janeiro de 1999 e 30 de Junho de 2002 o mais tardar, destinado à introdução harmoniosa do EURO, que funcionará durante esse período em conjunto com as moedas de cada Estado-membro.

Plano Delors. Plano elaborado em 1989 e que definiu a construção da UEM em 3 fases.

Princípio de "não obrigatoriedade, não proibição". Princípio aplicável exclusivamente durante o período transitório, que prevê que ninguém seja obrigado ou proibido de utilizar o EURO.

Redenominação de Títulos. É o processo pelo qual o seu valor nominal é convertido da moeda nacional para euros à taxa de conversão adoptada.

Regras de Conversão e Arredondamento. A partir de 1 de Janeiro de 1999, os câmbios entre as moedas dos países aderentes à 3ª fase ficaram fixos bem como em relação ao Euro. Estes valores fixos que servirão para efectuar a conversão das moedas nacionais e o Euro são as chamadas taxas de conversão. No caso do escudo (PTE) a taxa de conversão terá 6 algarismos - ex. 1,00 EUR = 197\$398 PTE (taxa central do escudo face ao ecu). Não será permitido o uso de taxas inver-

sas. Assim, para se passar de escudos para pesetas, tem que se passar primeiro para euros e só depois de euros para pesetas. Este processo é chamado de triangulação pois envolve sempre 3 moedas.

SEBC - Sistema Europeu de Bancos Centrais. Instituição formada pelo BCE e pelos Bancos Centrais dos países da UE, que definirá e executará, no futuro, a política comunitária dos países da Zona Euro.

SME - Sistema Monetário Europeu. Serve como instrumento de harmonização e estabilização cambial das moedas da UE. É composto pelo MTC, pelo ECU e pelo IME.

TARGET - Trans European Automated Real-Time Gross Settlement Express Transfer (Sistema de Transferências Automáticas Transnacionais de Liquidação pelos Valores Brutos em Tempo Real). É o sistema automatizado de transferência de capitais entre os Bancos Centrais, reservado para montantes muito elevados que liga todos os Estados-membros da Zona Euro.

TCC - Taxas de Câmbio Centrais. São as taxas estabelecidas por mútuo acordo entre os Estados-membros e a UE de forma a fixar o valor de referência face ao ecu (1 ecu = 197\$398).

Taxas de Conversão. São as taxas que farão a conversão entre as moedas nacionais e o Euro em 1 de Janeiro de 1999, mas somente para os 11 países da Zona Euro.

Tratado da União ou de Maastricht. Foi o tratado que em 1992 instituiu a UE, em substituição da CEE.

UE - União Europeia. Instituição que sucedeu à CEE, em 1992. O seu objectivo consiste em levar a união dos países europeus para além da mera comunidade económica, para se atingir uma união política.

ZE - Zona Euro. É a zona definida pelos 11 países da 3ª fase da UEM e cujas moedas irão compor o Euro.



# Receitas de Arroz



## ARROZ FRITO TIPO ORIENTAL

Apresentamos desta vez um prato de arroz simples de confeccionar e com uma apresentação bastante agradável.

### Ingredientes para 4 pessoas:

- 200 grs. de arroz Extra-Longo Agulha;
- 150 grs. de fiambre/presunto desfiado;
- 200 grs. de camarão descascado;
- 1 cebola;
- 3 colheres de sopa de

azeite;

- um pouco de caril (opcional);
- 2 ovos;
- água e sal qb..

### Preparação:

Deitar o arroz numa panela com água e sal e deixá-lo cozer durante 12 minutos. Depois de cozido o arroz, escorrer bem e passar por água fria.

Cortar o fiambre/presunto às tiras e refogar juntamente no azeite com o camarão

previamente descascado e a cebola cortada às rodelas, deitar um pouco de sal se necessário.

Depois junta-se o refogado ao arroz e polvilha-se (opcional) com o caril em pó e mistura-se tudo muito bem.

De seguida batem-se os ovos e deitam-se no arroz, que deve ser mexido sem parar até os ovos cozerem qb..

Disponer o arroz numa travessa e servir quente.

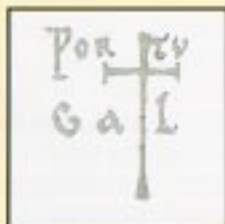
*“Arroz - um alimento saudável.”*



O Arroz Nº 4 - Janeiro/Fevereiro/Março 1998



# Moedas Euro Nacionais



"Palavra-Sinal Portugal"  
Afonso Henriques, 1134



"Palavra-Sinal Portugal"  
Afonso Henriques, 1142



"Palavra-Sinal Portugal"  
Afonso Henriques, 1144